

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA L1

L.1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

1. DOCUMENTOS GERAIS E DE ESCOLARIDADE

1.1. Documentos a serem entregues em cópia simples: a) Documento oficial de identidade; b) Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) comprovante de residência. d) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição; e) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (reservista), se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos.

1.2. Documentos a serem entregues em cópia autenticada em cartório sem restituição ao interessado: a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio, CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, devidamente registrado; b) Histórico Escolar de Ensino Médio CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, devidamente registrado;

1.3 Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado: h) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a ser preenchido eletronicamente no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso2016> i) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública

2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA - 03 (três) meses (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2015) que antecedem a sua inscrição no processo seletivo da UFMT.

a. TRABALHADORES ASSALARIADOS (Exceto servidores públicos civis ou militares)

2.1 Contracheques ou Holerites ou Comprovante de renda assinado pelo contratante referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015;

2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar assalariado é isento de declarar imposto de renda;

2.2.1– Se houver restituição de imposto de renda entre os meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, o candidato deverá apresentar Declaração a próprio punho ou digitada dos valores recebidos em cada mês pelo membro do grupo familiar;

2.3 CTPS registrada e atualizada, ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

2.4 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

2.5 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores a inscrição do candidato no SISU, ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar assalariado não possui conta bancária ativa.

b. ATIVIDADE RURAL

2.6 Decore ou declaração do candidato (a próprio punho ou digitada) contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), a atividade em que trabalha detalhando a renda dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015 do membro do grupo familiar dessa categoria;

2.7 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar é isento de declarar imposto de renda;

2.7.1– Se houver restituição de imposto de renda entre os meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, o candidato deverá apresentar Declaração a próprio punho ou digitada dos valores recebidos em cada mês pelo membro do grupo familiar;

2.8 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar é isento de declarar IRPJ;

2.9 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.10 Extratos bancários dos últimos três meses, anteriores ao mês de inscrição do candidato, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar dessa categoria não possui conta bancária ativa.

2.11 Cópia de notas fiscais de vendas referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015 – quando houver.

c. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

2.12 Extrato de pagamento do benefício que comprove o recebimento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015;

2.13 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar é isento de declarar imposto de renda;

2.13.1 – Se houver restituição de imposto de renda entre os meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, o candidato deverá apresentar Declaração a próprio punho ou digitada dos valores recebidos em cada mês pelo membro do grupo familiar;

2.14 Extratos bancários dos últimos três meses, anteriores ao mês de inscrição do candidato, ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar dessa categoria não possui conta bancária ativa.

d. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

2.15 Decore ou declaração do candidato (a próprio punho ou digitada) contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), a atividade em que trabalha detalhando a renda dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015 do membro do grupo familiar dessa categoria.

2.16 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar é isento de declarar imposto de renda;

2.16.1 – Se houver restituição de imposto de renda entre os meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, o candidato deverá apresentar Declaração a próprio punho ou digitada dos valores recebidos em cada mês pelo membro do grupo familiar;

2.17 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.18 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores ao mês de inscrição do candidato, ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar dessa categoria não possui conta bancária ativa.

e. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

2.19 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar é isento de declarar imposto de renda;

2.19.1 – Se houver restituição de imposto de renda entre os meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, o candidato deverá apresentar Declaração a próprio punho ou digitada dos valores recebidos em cada mês pelo membro do grupo familiar;

2.20 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores ao mês de inscrição do candidato, ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar dessa categoria não possui conta bancária ativa.

2.21 Fotocópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, de cada imóvel.

f. SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES

2.22 Contracheques ou Holerites ou Comprovante de renda assinado pela instituição contratante referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015;

2.23 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar assalariado é isento de declarar imposto de renda;

2.23.1 – Se houver restituição de imposto de renda entre os meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, o candidato deverá apresentar Declaração a próprio punho ou digitada dos valores recebidos em cada mês pelo membro do grupo familiar;

2.24 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores a inscrição do candidato no SISU, ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar assalariado não possui conta bancária ativa.

g. Desempregados ou pessoas que nunca possuíram vínculo empregatício.

2.25 CTPS atualizada ou Declaração do candidato de que o membro do grupo familiar não possui CTPS;

2.26 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores a inscrição do candidato no SISU, ou Declaração (a próprio punho ou digitada) do candidato de que o membro do grupo familiar não possui conta bancária ativa.